



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DE VISTORIA 166/2018/PE

Razão Social: UPA TORRÕES

Nome Fantasia: UPA TORRÕES

Cidade: Recife - PE

Telefone(s):

Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Fato Gerador: OUTRO

Data da fiscalização: 18/02/2020

Fiscal: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Possui escalas regulares de 04 clínicos nas manhãs, 03 noturnos, 02 Pediatras matinais e mais 01 noturno, 01 ortopedista matinal e nenhum à noite.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PRIVADO - Filantrópico (Gestão da Santa Casa sda Misericórdia)

2.2. Gestão : Privada (Gestão da Santa Casa sda Misericórdia)

3. CARACTERIZAÇÃO

3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal

3.2. Complexidade: Média e Alta complexidade

4. PORTE DO HOSPITAL

4.1. : Porte I (Não interna.)

5. REPOUSO MÉDICO

5.1. Repouso médico: Sim

QUARTO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO COMPLETAS PARA O MÉDICO PLANTONISTA

5.2. Cama(s): Sim

6. SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA (SAME)

6.1. Serviço de arquivo médico e estatística (SAME): Sim (Prontuário eletrônico)

6.2. Serviço próprio: Sim

6.3. Eletrônico: Sim

6.4. Local de guarda seguro: Sim

7. INDICADORES HOSPITALARES

7.1. Nº de leitos de pré-parto: 0

7.2. Nº leitos de PPP (pré-parto, parto e puerpério): 0

7.3. Nº leitos de UTIs adulto: 0

7.4. Nº leitos de isolamento na UTI adulto: 0

7.5. Nº leitos de UTIs neonatal: 0



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 7.6. Nº leitos de isolamento na UTI neonatal: 0
- 7.7. Nº leitos de Unidade de Cuidados Intermediários - UCIN: 10 (10 leitos de sala amarela (médio risco))
- 7.8. Nº leitos de UTIs pediátrica: 0
- 7.9. Nº leitos de isolamento na UTI pediátrica: 0
- 7.10. Nº leitos de observação: 18 (04 Sala Vermelha, 10 sala amarela, 04 Sala pediátrica (amarela).)
- 7.11. Nº leitos de internação: 0
- 7.12. Nº leitos de isolamento nos setores de internação: 2
- 7.13. No momento da vistoria foi detectada a superlotação: Não
- 7.14. Nº internações clínicas: 0 (Não há internações.)
- 7.15. Nº de cirurgias: 0
- 7.16. Nº partos cesáreos: 0
- 7.17. Nº partos vaginais: 0
- 7.18. Nº nascidos vivos: 0
- 7.19. Nº óbitos em RN menores de 7 dias: 0

8. PUBLICIDADE

- 8.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 8.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

9. SERVIÇOS OFERECIDOS

- 9.1. Clínica adulto: Sim
- 9.2. Clínica pediátrica: Sim
- 9.3. Obstétrica: Não
- 9.4. Psiquiátrica: Não
- 9.5. Cardiológica: Não
- 9.6. Outros: Sim
- 9.7. Quais: Ortopedia diurna.

10. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM)

- 10.1. Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim
- 10.2. Pressão arterial: Sim
- 10.3. Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 10.4. Temperatura: Sim
- 10.5. Glicemia capilar: Sim
- 10.6. Oximetria de pulso: Sim
- 10.7. Mesa ou estação de trabalho: Sim
- 10.8. 1 cadeira para enfermeiro(a): Sim
- 10.9. 2 cadeiras: Sim
- 10.10. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim
- 10.11. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 10.12. Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim

11. CARACTERÍSTICAS GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 11.2. Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
- 11.3. Manchester: Sim
- 11.4. A classificação de risco adotada obedece aos fluxos pré-estabelecidos: Sim
- 11.5. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não
- 11.6. Tempo para acesso (imediate) à classificação: Sim
- 11.7. Tempo máximo de 120 minutos para atendimento médico: Sim
- 11.8. Médico coordenador de fluxo: Sim (CRM 17173)
- 11.9. Critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 11.10. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não
- 11.11. Tempo para acesso (imediate) à classificação: Sim
- 11.12. Tempo máximo (120 minutos) para atendimento médico: Sim
- 11.13. Médico coordenador (coordenador de fluxo): Sim

12. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 12.1. Todos os médicos possuem capacitação para atendimento em urgência / emergência: Sim
- 12.2. ATLS (suporte avançado de vida em trauma): Sim
- 12.3. ACLS (suporte avançado de vida em cardiologia): Sim (Alguns médicos possuem)
- 12.4. Passagem de plantão de médico para médico: Sim
- 12.5. Tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: **Sim**
(Eventualmente, dependendo da regulação)
- 12.6. Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: **Sim**
(Depende da Central de regulação)
- 12.7. Há evidência de pacientes excedendo a capacidade instalada: **Sim**
- 12.8. Paciente internado na emergência: Sim
- 12.9. O diretor técnico toma alguma providência junto ao Ministério Público: Sim (Ausência de leitos, retenção de macaas, falta de UTI)

13. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

- 13.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Sim
- 13.2. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim
- 13.3. Sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade: Sim
- 13.4. Sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos: Sim (05 LEITOS)
- 13.5. Sala de isolamento: Sim (02 LEITOS)
- 13.6. Sala de isolamento pediátrico: **Não**
- 13.7. Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Não
- 13.8. Consultório médico: Sim

14. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES

- 14.1. 1 posto de enfermagem a cada 30 leitos: Sim
- EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS***
- 14.2. Esfigmomanômetro: Sim
 - 14.3. Estetoscópio clínico: Sim
 - 14.4. Termômetro clínico: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 14.5. Bancada com cuba funda e água corrente: Sim
- 14.6. Sabonete líquido: Sim
- 14.7. Toalha de papel: Sim
- 14.8. EPI (equipamentos de proteção individual): Sim
- O POSTO DE ENFERMAGEM DISPÕE DE**
- 14.9. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 14.10. Local adequado para prontuários / prescrições / impressos: Sim (Prontuário eletrônico)
- 14.11. A prescrição médica é feita no local: Sim
- 14.12. Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 14.13. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 14.14. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 14.15. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 14.16. Álcool gel: Sim
- 14.17. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 14.18. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim

15. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

- 15.1. 2 macas (leitos): Sim (05 macas)
- 15.2. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 15.3. Sabonete líquido: Sim
- 15.4. Toalha de papel: Sim
- 15.5. Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

16. SALA DE REANIMAÇÃO PEDIÁTRICA (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

- 16.1. 2 macas (leitos): **Não (A sala vermelha é a mesma dos adultos.)**

17. SALA DE ISOLAMENTO ADULTO

- 17.1. Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não
- 17.2. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim (banheiro anexo.)
- 17.3. Visor que permita visibilidade da enfermagem: Sim
- 17.4. Sanitário para portador de necessidades especiais: Sim

18. SALA DE ISOLAMENTO PEDIÁTRICO

- 18.1. Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não (Não possui isolamento pediátrico específico, utilizando os leitos comuns para adultos.)

19. SALA DE GESSO

- 19.1. Sala de gesso: Sim

20. ÁREA DIAGNÓSTICA

- 20.1. Sala de raios-x: Sim
- 20.2. Sala de ultrassonografia: Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 20.3. Sala de tomografia: Não
20.4. Sala de ressonância magnética: Não
20.5. Laboratório de análises clínicas: Sim
20.6. Funcionamento 24 horas: Sim (coleta para tetrceirizado)

21. SALA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

- 21.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Sim (depende da central de regulação)
21.2. Leito ocupado sem roupas de cama: Não
21.3. Sanitário anexo: Sim

22. SALA DE MEDICAÇÃO

- 22.1. Armário vitrine: Não
22.2. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
22.3. Cadeiras: Sim
22.4. Cesto de lixo: Sim
22.5. Mesa auxiliar: Não (balcão)
22.6. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos: Não
22.7. No momento da vistoria, foi observada a falta de materiais: Não

23. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
17173	FABIANA WANDERLEY EMERENCIANO	Regular	Diretora médica

24. RECOMENDAÇÕES

24.1. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

24.1.1. Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM n° 2077/14

24.2. ÁREA DIAGNÓSTICA

24.2.1. Sala de ultrassonografia: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Resolução CFM n° 1451/95, art. 4º

24.2.2. Sala de tomografia: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Resolução CFM n° 1451/95, art. 4º

24.2.3. Sala de ressonância magnética: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Resolução CFM n° 1451/95, art. 4º

25. IRREGULARIDADES

25.1. DADOS CADASTRAIS

25.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto n° 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

25.2. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

25.2.1. Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/14, art. 15

25.2.2. Tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/2014, art. 14

25.2.3. Há evidência de pacientes excedendo a capacidade instalada: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 2077/2014, art. 16

25.3. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA

25.3.1. Sala de isolamento pediátrico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14 e RDC Anvisa nº 50/02

25.4. SALA DE REANIMAÇÃO PEDIÁTRICA (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

25.4.1. 2 macas (leitos): Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2077/14, RDC Anvisa nº 50/02 e Resolução CFM Nº 2056/2013

Recife - PE, 18 de fevereiro de 2020.

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença
CRM - PE: 9863
MÉDICO(A) FISCAL**